

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA 90026/2025

licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br

(91) 3210-7819

CONTRATANTE (UASG)

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
(925460)**

OBJETO

Contratação de empresa especializada na emissão de certificados digitais do tipo A1 conforme condições constantes do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.747,96

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **28/04/2025** às 8h

Até **06/05/2025** às 8h

PERÍODO DE LANCES

De **06/05/2025** às 8h

Até **06/05/2025** às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	2
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	3
3. INGRESSO DISP. ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	4
4. FASE DE LANCES	6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	7
6. HABILITAÇÃO	8
7. CONTRATAÇÃO	10
8. SANÇÕES	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 900xx/2025
(Processo Administrativo n.º PA202516504)

Torna-se público que o Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará, por meio da SCCL, realizará Dispensa Eletrônica, com tipo de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **06/05/2025**

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00h**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de emissão de certificados digitais do tipo A1, com equipamento multidomínio Arquivo A1, nas condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência deste aviso..

1.2. PLANILHA DESCRITIVA DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM VALORES ESTIMADOS

1.2.1. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Tabela abaixo:

ITEM 01 - ESTE ITEM INCLUI O SUBITEM 1 E 2						
Subitem	Tipo de Certificado	Descrição	SIMAS/CATSE R	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Certificado SSL OV Wildcard (Validade 1 ano)	Certificado digital internacional SSL do tipo OV com validade de 1 (um) ano, para domínio e utilizado para uma quantidade ilimitada de subdomínios vinculados ao domínio principal, com criptografia SHA de 256 bits e chave RSA de 2048 bits, com selo Webtrust válido	22428-/27170	3	R\$ 1.471,32	R\$ 4.413,96
2	Certificado de Equipamento A1-Arquivo (Validade 1 ano)	Certificado SSL de Equipamento A1 Raiz ICP-Brasil para utilização do INFOCONV- Certificados Digitais, em meio digital, sem dispositivo físico	22428-0/27170	1	R\$ 1.334,00	R\$ 1.334,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 5.747,96

1.2.2. Certificado Digital é o documento eletrônico que possibilita a troca segura de informações entre duas partes em meios digitais, com a garantia da identidade do emissor, da integridade da mensagem e de sua confidencialidade, possibilitando ainda acesso a determinados sistemas governamentais, empresariais e judiciais.

1.2.3. A presente solução abrange a prestação de serviço de emissão de certificados digitais que possibilitem o estabelecimento de um canal criptografado entre o navegador de internet do usuário e o servidor, estabelecendo acesso seguro ao site e confirmação pelo usuário da identidade do servidor/url onde reside a aplicação por meio do seu certificado digital, garantindo a integridade, confidencialidade e irretratabilidade dos dados transmitidos.

1.3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasgov.

1.3.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

1.3.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

1.3.3. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.3.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.3.5. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

1.3.5.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

1.3.5.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

1.3.5.6. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

As propostas deverão ser **apresentadas no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, conforme prevê o §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021.

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; quando houver;
- d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

2.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

2.10.1.1.. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

2.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

2.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo

sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 10,00 (dez) reais**.

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação, com possibilidade de prorrogação por mais 30 dias a critério da Administração.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ITEM 12. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é,

somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

5.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

5.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de .30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Comprasgov e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. APÊNDICE I - TERMO DE REFERÊNCIA;

8.13.2. ANEXO I - MODELO DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

8.13.3. ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

8.13.4. ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Belém-PA. 25 de abril de 2025

Assinatura da autoridade competente

APÊNDICE I- TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO*

1.1. Contratação de empresa especializada na emissão de certificados digitais do tipo A1, com equipamento multidomínio Arquivo A1.

ITEM	TIPO DE CERTIFICADO	DESCRIÇÃO	SIMAS/CATSER	QUANT
1	Certificado SSL OV Wildcard (Validade 1 ano)	Certificado digital internacional SSL do tipo OV com validade de 1 (um) ano, para domínio e utilizado para uma quantidade ilimitada de subdomínios vinculados ao domínio principal, com criptografia SHA de 256 bits e chave RSA de 2048 bits, com selo Webtrust válido	22482-0/27170	3
2	Certificado de Equipamento A1- Arquivo (Validade 1 ano)	Certificado SSL de Equipamento A1 Raiz ICP-Brasil para utilização do INFOCONV- Certificados Digitais, em meio digital, sem dispositivo físico.	22482-0/27170	1

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO*

2.1. A aquisição de certificação digital para uso do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará enfatiza a essencialidade da adequação tecnológica e da segurança da informação no contexto de auditorias e administração de dados. A complexidade das operações e a sensibilidade das informações manipuladas exigem soluções tecnológicas avançadas e seguras. Nesse contexto, a aquisição de certificação digital transcende uma simples atualização tecnológica e representa uma estratégia crucial para potencializar a eficiência, segurança e confiabilidade das operações de auditoria. Este recurso proporciona proteção de dados e a confiabilidade de websites e aplicações web uma vez que a implementação de certificados SSL constitui-se numa iniciativa importante para garantir a segurança das informações do Tribunal, bem como para fortalecer a imagem institucional e a confiança dos cidadãos nas suas atividades.

2.2. O TCM-PA lida com informações de natureza sensível, e desse modo, a proteção do tráfego de dados é fundamental para prevenir fraudes, invasões e outros delitos cibernéticos. Nesse sentido, a utilização de certificados SSL se configura como medida primordial para garantir a

segurança digital durante a navegação na internet. Além disso, investir nesse tipo de tecnologia de segurança da informação reforça o compromisso do Tribunal com a integridade e a confidencialidade das informações.

2.3. A aquisição de solução de certificação assegurará também a conformidade com as normativas nacionais e internacionais de proteção de dados, protegendo a instituição contra implicações legais e fortalecendo sua posição como um órgão exemplar em práticas de segurança da informação. O investimento representa um objeto vital à capacidade do Tribunal de manter suas operações seguras, eficazes e em plena conformidade com os padrões de segurança da informação, assegurando sua credibilidade e integridade perante todos os Órgãos e Agentes.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO*

3.1. A proteção das informações tornou-se uma necessidade essencial para instituições que lidam com dados sensíveis e transações eletrônicas. No Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), garantir a autenticidade, integridade e sigilo das informações é fundamental para manter processos confiáveis e alinhados às normas regulatórias. Nesse cenário, os certificados digitais desempenham um papel crucial na proteção e validação das comunicações eletrônicas.

3.2. O Certificado SSL OV Wildcard é uma solução internacional que garante proteção tanto para um domínio principal quanto para seus subdomínios, proporcionando criptografia robusta e defesa contra ameaças cibernéticas. Suas principais funcionalidades incluem:

3.2.1. Criptografia robusta com SHA de 256 bits e chave RSA de 2048 bits;

3.2.2. Proteção para um número ilimitado de subdomínios vinculados ao domínio principal;

3.2.3. Selo Webtrust válido, que assegura conformidade com padrões internacionais;

3.2.4. Garantia da integridade e autenticidade dos dados trafegados entre servidores e usuários.

3.3. Os certificados digitais do tipo A1, na modalidade Arquivo A1 para equipamentos multidomínio, são emitidos exclusivamente em meio digital e possuem validade de um ano. Diferentemente dos modelos armazenados em tokens ou smartcards, esse tipo de certificado pode ser instalado diretamente em servidores, sistemas e equipamentos, permitindo autenticação segura sem a necessidade de dispositivos físicos. Essa característica possibilita maior automação de processos e otimização operacional.

3.4. O Certificado de Equipamento A1 foi desenvolvido para garantir autenticação segura de equipamentos e sistemas internos, sendo amplamente utilizado em plataformas como o INFOCONV, onde a confiabilidade das transações digitais é indispensável. Entre seus benefícios estão:

3.4.1. Emissão exclusivamente em meio digital, dispensando dispositivos físicos;

3.4.2. Garantia de que apenas equipamentos autorizados tenham acesso a sistemas internos;

3.4.3. Maior praticidade na implementação e renovação dos certificados;

3.4.4. Conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), garantindo credibilidade às transações eletrônicas.

3.5. Diante da necessidade de garantir operações digitais seguras e eficientes, a contratação desses certificados se apresenta como um passo essencial para a continuidade das atividades do Tribunal, aliando inovação e proteção da informação.

4.DETALHAMENTO DO OBJETO*

4.1. Certificado Digital é o documento eletrônico que possibilita a troca segura de informações entre duas partes em meios digitais, com a garantia da identidade do emissor, da integridade da mensagem e de sua confidencialidade, possibilitando ainda acesso a determinados sistemas governamentais, empresariais e judiciários.

4.2. A presente solução abrange a prestação de serviço de emissão de certificados digitais que possibilitem o estabelecimento de um canal criptografado entre o navegador de internet do usuário e o servidor, estabelecendo acesso seguro ao site e confirmação pelo usuário da identidade do servidor/url onde reside a aplicação por meio do seu certificado digital, garantindo a integridade, confidencialidade e irretratabilidade dos dados transmitidos.

4.3. Certificados digitais internacionais do tipo OV (Organization validated – OV)

4.3.1. Deve fazer a validação do domínio e verificar as informações da organização;

4.3.2. Deve apresentar dados sobre a empresa portadora do domínio;

4.3.3. A validade do certificado deverá ser de 1 (um) ano;

- 4.3.4. Deve ser emitido para um domínio e utilizado para uma quantidade ilimitada de subdomínios vinculados ao domínio principal;
- 4.3.5. Possuir criptografia SHA de 256 bits e chave RSA de 2048 bits;
- 4.3.6. Constar na lista de certificados confiáveis da versão mais recente do sistema operacional IOS, conforme lista disponível na URL <https://support.apple.com/pt-br/103251>;
- 4.3.7. OS certificados SSL devem ser emitidos por entidade emissora que esteja associada ao CA Browser Fórum, devendo ainda possuir o selo Webtrust válido;
- 4.3.8. Devem ser emitidos por uma autoridade certificadora que seja reconhecida por padrão, sem necessidade de nenhuma intervenção manual do usuário ou instalação de cadeias adicionais nas últimas versões dos navegadores Web Microsoft Edge, Google Chrome, Mozilla Firefox e Safari, e em dispositivos móveis, celulares e tablets compatíveis com IOS e Android.
- 4.4. Certificado Digital SSL de equipamento do tipo A1, em formato de arquivo, padrão ICP-Brasil**
 - 4.4.1. Para ser utilizado entre órgãos da administração pública na interação com a Receita Federal e com o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) através do uso do Sistema de Informações para Convenientes via Webservices;
 - 4.4.2. O certificado deve possuir compatibilidade com o serviço INFOCONV do Serpro conforme documentação disponível no site:
<https://apicenter.estaleiro.serpro.gov.br/documentacao/infoconv/certificado/>
 - 4.4.3. Possuir criptografia SHA de 256 bits e chave RSA de 2048 bits;
 - 4.4.4. A validade do certificado deverá ser de 1 (um) ano;
 - 4.4.5. Deve fazer a validação de um único domínio;
 - 4.4.6. Deve ter habilitada a função de autenticação de cliente e de servidor;
 - 4.4.7. Tipo de validação Estendida (EV): é o maior grau de validação disponível no mercado, o que oferece ainda mais credibilidade. Antes de emitir o certificado EV SSL, a Autoridade Certificadora (AC) conclui um processo de validação completa para verificar e garantir que a organização é realmente legítima. É indicada para órgãos e empresas que captam dados sensíveis e desejam o máximo de segurança em seu site.

5. GARANTIA E SUPORTE

- 5.1. A garantia e suporte deverá ser fornecida, de forma remota ou presencial, por um período mínimo de 12 (doze) meses, contando a partir da data de recebimento definitivo dos produtos e serviços.
- 5.1.1. A garantia, durante o período de vigência solicitado, deve abranger também os serviços de suporte técnico, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pela Autoridade Certificadora responsável pela emissão dos certificados.
- 5.1.2. O suporte deverá ser prestado pela Autoridade Certificadora ou por uma empresa expressamente autorizada por ela, garantindo a conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 5.1.3. A garantia deverá incluir todas as atualizações e reemissões de certificados digitais que se tornem necessárias devido a falhas técnicas ou de segurança, sem custo adicional durante o período solicitado.
- 5.1.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar um portal web operacional 24 horas por dia, 7 dias por semana, com um sistema de help-desk para a abertura de chamados de suporte técnico.
- 5.1.5. A equipe técnica da Contratante deverá ter a capacidade de abrir, gerenciar o status e verificar o histórico completo dos chamados, mediante login e senha, através do portal web da CONTRATADA, garantindo total rastreabilidade e acompanhamento dos atendimentos.

6. DESCRIÇÃO DOS QUANTITATIVOS*

ITEM	TIPO DE CERTIFICADO	DESCRIÇÃO	SIMAS/CATSER	QTD
1	Certificado SSL OV Wildcard (Validade 1 ano)	Certificado digital internacional SSL do tipo OV com validade de 1 (um) ano, para domínio e utilizado para uma quantidade ilimitada de subdomínios vinculados ao domínio principal, com criptografia SHA de 256 bits e chave RSA de 2048 bits, com selo Webtrust válido	22482-0/27170	3
2	Certificado de Equipamento A1- Arquivo (Validade 1 ano)	Certificado SSL de Equipamento A1 Raiz ICP-Brasil para utilização do INFOCONV- Certificados Digitais, em meio digital, sem dispositivo físico.	22482-0/27170	1

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO*

7.1. Natureza do objeto

7.1.1. O objeto de contratação deste Termo de Referência se enquadra como **SERVIÇO COMUM E CONTINUADO**, conforme os incisos XIII e XV do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como **serviço comum**, uma vez que se trata de serviço cujas especificações usuais de mercado são objetivamente definidas, não sendo necessária uma solução personalizada ou sob medida.

7.1.3. A classificação como **serviço continuado** justifica-se pela natureza do objeto, que envolve a prestação de serviços indispensáveis ao desempenho das funções institucionais.

7.2. Serviços de luxo ou não

7.2.1. A Lei nº 14.133/2021 define que serviços de luxo são aqueles que não são essenciais para a atividade administrativa e não atendem a necessidades permanentes ou prolongadas do órgão (Art. 6º, inciso XIX). Esses serviços são caracterizados por serem supérfluos e não imprescindíveis para o cumprimento das funções institucionais.

7.3. No presente caso, o serviço de emissão de certificados digitais **não se enquadra como serviço de luxo**.

7.4. Parcelamento do objeto

7.4.1. Esta equipe de planejamento da contratação considera que a melhor solução para atender aos requisitos especificados consiste na contratação, **em lote único**, com um único prestador de serviços.

7.5. Critérios de Seleção

7.5.1. O fornecedor será selecionado por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, desde que autorizado pela autoridade competente e, observando as condições e especificações previamente acordadas, garantindo a obtenção das melhores condições para a Administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*

8.1. *O valor total proposto para o serviço de emissão de certificados digitais é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX).*

ITEM	TIPO DE CERTIFICADO	DESCRIÇÃO	SIMAS/CATSER	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Certificado SSL OV Wildcard (Validade 1 ano)	Certificado digital internacional SSL do tipo OV com validade de 1 (um) ano, para domínio e utilizado para uma quantidade ilimitada de subdomínios vinculados ao domínio principal, com criptografia SHA de 256 bits e chave RSA de 2048 bits, com selo Webtrust válido	22482-0/27170	3	XXXXXX	XXXXXX
2	Certificado de Equipamento A1-Arquivo (Validade 1 ano)	Certificado SSL de Equipamento A1 Raiz ICP-Brasil para utilização do INFOCONV-Certificados Digitais, em meio digital, sem dispositivo físico.	22482-0/27170	1	XXXXXX	XXXXXX
VALOR GLOBAL					XXXXXXXX	

9.DA ENTREGA E PRAZO DE EXECUÇÃO*

9.1. Local de Entrega:

9.1.1. A entrega dos Certificados digitais do tipo A1, com equipamento multidomínio Arquivo A1 será realizada de forma remota.

9.2. Prazo de Execução:

9.2.1. Os certificados deverão ser disponibilizados em até 5 dias úteis após assinatura do contrato.

9.3. A comprovação da entrega será feita mediante:

9.3.1. Envio de relatório de instalação e configuração, detalhando:

- 9.3.1.1. Data e hora da instalação;
- 9.3.1.2. Equipamento onde foi instalado (servidor ou estação de trabalho);
- 9.3.1.3. Domínios associados ao certificado;
- 9.3.1.4. Procedimentos adotados para a ativação.

9.3.2. A empresa fornecedora deve disponibilizar um comprovante de emissão, contendo:

- 9.3.2.1. Número do certificado;
- 9.3.2.2. Autoridade certificadora responsável;
- 9.3.2.3. Data e validade e uso.

9.4. O fornecedor deverá garantir que o serviço contratado seja entregue dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com os requisitos técnicos e operacionais especificados no contrato e neste Termo de Referência.

10. PARCELAMENTO DE ENTREGA*

10.1. Não haverá parcelamento execução do serviço.

11. PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE*

11.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, respeitada a vigência máxima decenal, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021.

11.2. Após o interregno de um ano, e havendo a prorrogação contratual, os preços iniciais poderão ser reajustados, com base na variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme previsto no art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

11.3. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO*

12.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

12.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.6. Para cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 e do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a empresa deverá apresentar Declaração de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo a este Termo (Anexo I).

12.2.7. A empresa deverá apresentar Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e artigo 63 e 92 da Lei Federal nº 14.133/21 (Anexo II).

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.4.1. Para efeito de qualificação técnica, a LICITANTE deve demonstrar sua aptidão e capacidade técnico-operacional mínima adequada para a execução do OBJETO pretendido mediante comprovação de prestação bem-sucedida de serviços em características e quantidades compatíveis com a presente licitação, mediante apresentação de um ou mais ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA.

13. MECANISMOS DE GESTÃO CONTRATUAL*

13.1. DOS PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

13.1.1. O Gestor de Contrato e o respectivo substituto serão designados pela autoridade máxima do órgão ou por quem ela delegar, conforme Resolução Administrativa de nº 02/2024, para acompanhar e gerenciar a execução do contrato, nos termos deste regulamento, observados os requisitos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, através de Portaria.

13.1.2. Os fiscais de contratos e respectivos substitutos serão designados nos termos do art. 117 c/c art. 7º da Lei nº 14.133/2021, através de Portaria.

13.1.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.1.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

13.1.5. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.1.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

- 13.1.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 13.1.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 13.1.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 13.1.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 13.1.11. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 13.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 13.1.13. As comunicações entre a Administração e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, inclusive por meio de aplicativos de mensagem para esse fim.
- 13.1.14. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de correio eletrônico corporativo, reputando-se válidas as enviadas em correio eletrônico (e-mail) incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.
- 13.1.15. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
- 13.1.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 13.1.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 13.1.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 13.1.19. O gestor do contrato deverá enviar o processo à DIORF para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

13.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.2.1. São obrigações da Contratante:
- 13.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.
- 13.2.3. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 13.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 13.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 13.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.
- 13.2.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto;
- 13.2.8. Cientificar a Diretoria Jurídica da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 13.2.9. Emitir decisão, explicitamente, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 13.2.10. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 13.2.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente contratação,

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.3.1. A contratada deve garantir que todas as atualizações e manutenções necessárias para o software sejam realizadas dentro dos prazos estipulados, mantendo o software atualizado e funcional.

13.3.2. A contratada deve proteger a confidencialidade e a segurança dos dados do contratante, implementando medidas adequadas para prevenir acessos não autorizados e vazamentos de informações.

13.3.3. A contratada deve manter uma comunicação proativa com o contratante, informando sobre quaisquer mudanças ou atualizações relevantes que possam impactar o uso dos certificados.

13.3.4. Assegurar as condições necessárias para a correta fiscalização por parte do Contratante.

13.3.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:

13.3.5.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

13.3.5.2. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

13.3.5.3. Certidão de Regularidade do FGTS.

13.3.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

13.3.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

13.3.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO*

- 14.1. Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto contratual, no que tange à qualidade ou conformidade dos serviços, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021. A contratada deverá ser notificada para emitir nota fiscal referente à parcela incontroversa, viabilizando a liquidação e o pagamento correspondente.
- 14.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 14.2.1. o prazo de validade;
 - 14.2.2. a data da emissão;
 - 14.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 14.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 14.2.5. o valor a pagar; e
 - 14.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
 - 14.2.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 14.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 14.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- 14.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.
- 14.8. Conforme disposto nos incisos I e II do artigo 7º da Resolução Administrativa nº 03/2025, publicada em 07 de abril de 2025, os prazos serão limitados a:
- 14.8.1. 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela Administração;
- 14.8.2. 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.
- 14.8.3. O prazo para recebimento poderá ser prorrogado, de forma excepcional e devidamente justificada, por igual período, caso sejam necessárias diligências adicionais para aferir o cumprimento das exigências contratuais.
- 14.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.
- 14.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 14.11. O pagamento será concretizado da seguinte forma:
- 14.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 14.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 14.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 14.15. De acordo com o disposto na Resolução Administrativa nº 03/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCM PA, do dia 07 de abril de 2025, os pagamentos serão efetuados mediante ordem cronológica de pagamentos.**

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

15.2. Classificação Orçamentária: 031101.01.126.1454-2354 - Operacionalização e Modernização do Parque Tecnológico/Comunicação

15.3. Fonte de Recursos: 01500000001.

15.4. Elemento de Despesa: 339040

Belém (PA), 10 de abril de 2025

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA

Diretor de Tecnologia da Informação

DTI/TCM-PA

ANEXO I

MODELO DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____(Razão Social da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão emissor e unidade da federação) e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (____).

OBSERVAÇÃO: Caso a empresa empregue menor, a partir de 14(quatorze) anos, assinalar a ressalva acima.

Local e data _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que atende à legislação quanto ao cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e artigo 63 e 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

Local (cidade/estado)..... e data:de 2024.

.....

Nome/Assinatura do Representante Legal da empresa/Nº Carteira de Identidade

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Email: _____

Telefone de contato: _____

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na emissão de certificados digitais do tipo A1, com equipamento multidomínio Arquivo A1.

ITEM	TIPO DE CERTIFICADO	DESCRIÇÃO	SIMAS/CATSER	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Certificado SSL OV Wildcard (Validade 1 ano)	Certificado digital internacional SSL do tipo OV com validade de 1 (um) ano, para domínio e utilizado para uma quantidade ilimitada de subdomínios vinculados ao domínio principal, com criptografia SHA de 256 bits e chave RSA de 2048 bits, com selo Webtrust válido	22482-0/27170	3	XXXXXX	XXXXXX
2	Certificado de Equipamento A1-Arquivo (Validade 1 ano)	Certificado SSL de Equipamento A1 Raiz ICP-Brasil para utilização do INFOCONV- Certificados Digitais, em meio digital, sem dispositivo físico.	22482-0/27170	1	XXXXXX	XXXXXX
VALOR GLOBAL					XXXXXXXX	

Preço total por extenso: XXXXXXXXXXXXXXXX

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Composição dos preços: Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

(Local e data)

RAZAO SOCIAL E NOME FANTASIA DA EMPRESA

CNPJ DA EMPRESA

ENDEREÇO DA EMPRESA (ESTADO, CIDADE, BAIRRO, NUMERO e CEP)

Representante legal (NOME COMPLETO, CELULAR e EMAIL)

(Assinatura Digital)